



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS NA ÁREA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A Universidade Federal da Bahia — UFBA, no uso de suas atribuições, por meio do Instituto de Computação, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo para concessão de bolsas para pesquisadores nos termos deste Edital.

1 — OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção e a concessão de Bolsas para Pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa localizadas no estado da Bahia. Os pesquisadores bolsistas atuarão na disseminação e no fortalecimento de competências em Inteligência Artificial (IA) por meio da Rede de Referência de Inteligência Artificial do Estado da Bahia (Rede BAH.IA). O projeto é financiado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia (SECTI), considerando o Convênio PLATAFORMA + BRASIL, nº 907639/2020, firmado entre a SECTI e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), com a participação de 8 Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) participantes, incluindo a UFBA.

2 — PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

1.2 As inscrições estarão abertas de 15 a 30 de setembro de 2023 por meio do formulário <https://forms.gle/fcofPmdarZsBLwFR6>.

1.3 Todos os documentos exigidos deverão ser enviados somente via formulário.

3 — DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO:

1.4 Súmula Curricular de até 05 (cinco) páginas atualizadas, retirada do Currículo Lattes, evidenciando as melhores produções dos últimos 05 (cinco) anos e atividades de pesquisa, justificando que as mesmas são da área de Inteligência Artificial e/ou Otimização.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



1.5 A Declaração de Veracidade (Anexo II) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato e deverá ser enviada, em formato PDF, via formulário, no prazo estipulado no cronograma deste Edital.

1.6 A UFBA poderá solicitar aos(às) candidatos(as), a qualquer tempo, documentos comprobatórios das informações constantes na Súmula Curricular.

1.7 O alinhamento das produções com a área de Inteligência Artificial e/ou Otimização será julgado pelos coordenadores do projeto BAH.IA na UFBA.

4 — REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DO CANDIDATO À BOLSA PESQUISADOR MESTRE:

1.8 Ser Pesquisador com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES — Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 05 (cinco) anos na área de Inteligência Artificial e/ou Otimização.

1.9 Ser vinculado às instituições de ensino superior e/ou pesquisa localizadas no estado da Bahia.

4.3 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades a serem desenvolvidas no projeto BAH.IA, cumprindo 20 (vinte) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto.

4.4 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, com publicações nos últimos 2 anos em conferências e/ou periódicos de destaque em Inteligência Artificial.

5 — REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DO CANDIDATO À BOLSA PESQUISADOR ESPECIALISTA:

1.10 Ter Graduação em curso superior reconhecido pelo MEC — Ministério da Educação, produção científica e/ou tecnológica relevante na área de Inteligência Artificial.

1.11 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades a serem desenvolvidas no projeto BAH.IA, cumprindo 20 (vinte) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



6 — REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS DO CANDIDATO À BOLSA PARA GRADUANDO/GRADUADO:

- 1.12 Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou ter concluído o curso em até seis meses antes da data de publicação deste Edital.
- 1.13 Ser selecionado por um coordenador participante do projeto, com o apoio de um orientador na sua instituição de origem
- 1.14 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades a serem desenvolvidas no projeto BAH.IA, cumprindo 12 (doze) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto.

OBS.: No caso de comprovado desrespeito a essas condições citadas nos itens anteriores, o bolsista estará sujeito às sanções legais vigentes.

7 — NÚMERO DE BOLSAS:

As bolsas serão oferecidas conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro de vagas

Modalidade	Quantidade de Vagas	Valor Mensal
Bolsa Pesquisador Mestre	01	R\$ 2.400,00
Bolsa Pesquisador Especialista	01	R\$ 1.800,00
Graduando/Graduado	03	R\$ 400,00

8 — ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

O bolsista terá que se dedicar às atividades da Rede BAH.IA, sob orientação dos bolsistas coordenadores, para execução das seguintes tarefas:

- Preparação de ambiente de conteúdos e cursos, incluindo ferramentas de produção de conhecimento;
- Definição de diretrizes de formação e produção de conteúdos e materiais dos cursos;
- Elaboração de conteúdos e cursos estruturados e disponibilizados na Plataforma BAH.IA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



- Elaboração de materiais e manual de orientação dos conteúdos e cursos;
- Elaboração de material de disseminação do projeto com foco nos alunos;
- Elaboração de material de disseminação do projeto com foco em divulgação dos resultados;
- Disseminação do projeto e interação com empresas, alunos e instituições.
- Elaboração de relatórios de acompanhamento das atividades.

9 — DURAÇÃO DAS BOLSAS:

As Bolsas serão concedidas pelo prazo de 09 (nove) meses, não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de renovação.

10 — PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO:

1.15 O processo de seleção e avaliação será conduzido pelos coordenadores do projeto BAH.IA na UFBA, que analisará os candidatos e as informações prestadas na Súmula Curricular e os classificará conforme os critérios definidos no Barema apresentado no Anexo I.

1.16 Cada candidato receberá a pontuação máxima de até 100 (cem) pontos.

1.17 Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior pontuação nos critérios de: Participação em ações da Rede de Referência de Inteligência Artificial do Estado da Bahia – REDE BAH.IA; Atividade Científica; Atividades Didáticas e Coordenação de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Inteligência Artificial, nesta ordem.

1.18 Persistindo o empate, será classificado aquele que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

1.19 O presente Edital reservará até o limite de 20% (vinte por cento) das Bolsas cujos proponentes se autodeclarem pretos e pardos e com prioridade para as mulheres pretas e/ou pardas, desde que preservado o mérito da proposta.

1.20 Não havendo candidato aprovado para qualquer uma das vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados em outra instituição, até o limite das vagas disponíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



11 — DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

1.21 Os resultados, PRELIMINARES e FINAIS, da seleção das Súmulas Curriculares serão divulgados, no Portal do Instituto de Computação da UFBA (computacao.ufba.br), nos prazos previstos no Cronograma deste Edital.

1.22 Os coordenadores do BAH.IA na UFBA encaminharão para a SECTI o resultado final da seleção para publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

1.23 É de responsabilidade dos candidatos garantirem as condições técnicas para envio da documentação exigida por meio do formulário indicado neste edital.

12 — RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

1.24 Os candidatos poderão solicitar ao coordenador do projeto BAH.IA na UFBA (tatiane.nogueira@ufba.br), o parecer com as justificativas apresentadas pelos coordenadores do projeto BAH.IA na UFBA, em até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.

1.25 Caso o candidato tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das Súmulas Curriculares, poderá apresentar recurso administrativo em até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.

1.26 Os recursos deverão ser enviados em arquivo único por meio do seguinte formulário: <https://forms.gle/FkCUaTgvxqCbBaef9>.

1.27 Os coordenadores do BAH.IA na UFBA analisarão os recursos interpostos e julgarão quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.

1.28 Após análise dos recursos administrativos, o resultado final será divulgado, conforme previsto no Cronograma deste Edital.

1.29 Não serão aceitas contestações ou pedidos de alteração, após divulgação do resultado final.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



13 — DA CONCESSÃO DAS BOLSAS:

1.30 A formalização do apoio ao Bolsista dar-se-á por meio da assinatura de instrumento legal denominado Termo de Outorga, firmado entre a SECTI e o Bolsista beneficiado (Outorgado), com a anuência da sua instituição de vínculo.

1.31 A existência de alguma inadimplência do candidato com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado, constituirá fator impeditivo para a celebração do Termo de Outorga, perdendo o candidato o direito ao benefício.

11.3 Documentos que deverão ser entregues pelos candidatos aprovados:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia do diploma comprovando a titulação mínima exigida;
- e) Extrato de conta-corrente para depósito do valor mensal da Bolsa, aberta em instituição financeira oficial;
- f) Declaração da instituição de vínculo do candidato aprovado, no caso deste ser servidor público, de que o cumprimento das atribuições da bolsa se dará sem prejuízo do cumprimento de sua jornada de trabalho no cargo efetivo ocupado;
- g) Cópia Reservista ou termo de dispensa do serviço militar obrigatório;
- h) Poderão ser solicitados documentos adicionais pela SECTI para a concessão das bolsas.

14 — CRONOGRAMA:

Atividade	Data	
	Início	Fim
Lançamento do Edital	15/09/2023	
Período de Inscrição	15/09/2023	30/09/2023
Seleção e Avaliação	01/10/2023	05/10/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



Divulgação dos Resultados Preliminares	05/10/2023
Interposição dos Recursos Administrativos	Até 07/10/2023
Divulgação do Resultado Final	09/10/2023
Entrega de Documentação pelos Aprovados	Até 10/10/2023
Contratação dos Bolsistas	01/11/2023

15 — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
28.101	19	573	301	5240
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso		
9900	3.3.90.20	1.700.0.131.101.776.00 .00.00		

16 — INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Caso haja necessidade de obter informações adicionais, favor consultar a coordenadora por meio do e-mail tatiane.nogueira@ufba.br.

Salvador, 15 de setembro de 2023

Tatiane Nogueira Rios
Coordenadora do Projeto BAH.IA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



ANEXO I – BAREMA

CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	QUANTIDADE MÁXIMA DE ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA AFERIDA
1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO			20
Mestrado em Inteligência Artificial/Otimização	3	2	6
Doutorado em Inteligência Artificial/Otimização	5	2	10
Especialização em Inteligência Artificial/Otimização (mínimo de 360h)	2	2	4
2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E DE FORMAÇÃO DE PESSOAS			15
Participação em banca examinadora (Mestrado ou Doutorado)	2	5	10
Orientação de Iniciação Científica ou Trabalhos de Conclusão de Curso	1	5	5
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS			50
Participação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em Inteligência Artificial/Otimização	2	5	10
Publicação de artigo em periódico da área de Inteligência Artificial/Otimização	Ver Tabela 1	4	20
Publicação de artigo em conferências da área de Inteligência Artificial/Otimização	Ver Tabela 1	4	20
4. ATIVIDADES COMPLEMENTARES			15
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq	10	1	10
Avaliação do histórico escolar	Ver Tabela 2	1	5
TOTAL:			100

Tabela 1. Pontuação por categoria para avaliação das publicações do(a) candidato(a).

Índice Qualis	Pontuação
A1 - A4	5
B1	3
B2 - B4	1

Tabela 2. Pontuação por categoria para avaliação do histórico escolar do(a) candidato(a).

Índice Qualis	Pontuação
9,0 - 10,0	5
8,0 - 9,0	4
7,0 - 8,0	3
6,0 - 7,0	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



ANEXO II — DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, portadora(o) da carteira de identidade nº __, inscrita(o) no CPF nº, residente e domiciliada(o) no endereço: __, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e documentos prestados na Súmula Curricular que apresento para a inscrição de Bolsa Pesquisador no projeto BAH.IA, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade).

Fico ciente, por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Local e data

Assinatura